

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

À Diretoria de Licenciamento
Coordenadora-Geral de Autorização para Transferência Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada
Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC
SCN, Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Conjunto A, 12º andar - Asa Norte
CEP 70.716-900 – Brasília, DF

Ref.: Cisão com Transferência de Gerenciamento da parcela cindida do Plano de Benefícios D para o IFM - Itajubá Fundo Multipatrocinado

Sigla da Entidade: Previ Novartis

CNPB do Plano D N° 2002.0001-74 / CNPJ nº 48.307.147/0001-55

Prezado Senhor,

A Previ Novartis – Sociedade de Previdência Privada, entidade fechada de previdência complementar, doravante designada Previ Novartis, vem, por sua representante legal, expor o que segue para ao final requerer.

Preliminarmente, importante ressaltar que a incorporação do Plano A pelo Plano D foi efetivada no dia 30/09/2024 e os documentos de finalização deste processo foi encaminhado via SEI para análise dessa Autarquia em 25/10/2024.

Nos termos do disposto na legislação vigente aplicável, a Previ Novartis submete à aprovação dessa Superintendência o processo de cisão e transferência de gerenciamento da parcela cindida do Plano de Benefícios D, em relação aos participantes e assistidos vinculados à Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.

O Plano de Benefícios D é constituído na modalidade de contribuição variável e possui como patrocinadoras a Novartis Biociências S.A., a Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda. e a Previ Novartis – Sociedade de Previdência Privada.

A Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda., em razão de negociação comercial, deixou de fazer parte do grupo econômico da Novartis Biociências S.A., razão pela qual seus controladores decidiram pela cisão do referido Plano e transferência de gerenciamento da parcela cindida para o IFM - Itajubá Fundo Multipatrocinado. O Plano cindido será denominado Plano de Benefícios Previ Sandoz.

O Regulamento do Plano de Benefícios Previ Sandoz, oriundo da parcela cindida do Plano de Benefícios D, foi adaptado para refletir aspectos relacionados à governança e operacionais do IFM - Itajubá Fundo Multipatrocinado, o nome do Plano e simplificação do texto regulamentar, sem qualquer modificação em direitos adquiridos e acumulados dos participantes e assistidos, custeio do Plano e pagamento de benefícios e institutos atualmente em vigor. Na oportunidade incluímos no Regulamento a data do cálculo e da efetiva incorporação do Plano de Benefícios A pelo Plano de Benefícios D.

Em observância à legislação vigente aplicável, compõem este processo os seguintes documentos:

- ✓ Texto consolidado do Regulamento do Plano de Benefícios Previ Sandoz, com as alterações propostas em negrito;
- ✓ Quadro comparativo entre texto vigente e texto proposto para o regulamento do plano de benefícios, somente com as disposições alteradas, a respectiva justificativa, o fundamento legal, se for o caso, e as alterações propostas em destaque;
- ✓ Convênio de Adesão firmado entre a Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda. e o IFM - Itajubá Fundo Multipatrocinado, em relação ao Plano de Benefícios Previ Sandoz;

- ✓ Nota Técnica Atuarial do Plano de Benefícios Previ Sandoz;
- ✓ Termo de Cisão com Transferência de Gerenciamento da parcela cindida do Plano de Benefícios D;
- ✓ Relatório de demandas judiciais;
- ✓ Relatório da Operação;
- ✓ Termo de Responsabilidade referente ao requerimento de Transferência de Gerenciamento da Previ Novartis;
- ✓ Termo de Responsabilidade referente ao requerimento de Transferência de Gerenciamento do IFM – Itajubá Fundo Multipatrocinado;
- ✓ Termo de Responsabilidade referente ao requerimento de Cisão do Plano D da Previ Novartis;
- ✓ Termo de Responsabilidade referente à adesão ao Plano de Benefícios Previ Sandoz do IFM – Itajubá Fundo Multipatrocinado; e
- ✓ Termo de Responsabilidade referente à alteração de Regulamento em razão da cisão com transferência de gerenciamento da parcela cindida do Plano D da Previ Novartis.

Sendo o que nos apresenta, ficamos no aguardo da aprovação do processo de cisão com transferência de gerenciamento da parcela cindida do Plano de Benefícios D, em relação aos participantes e assistidos vinculados à Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda., para o IFM - Itajubá Fundo Multipatrocinado.

Certos da costumeira compreensão que reveste essa Previc, desde já agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Previ Novartis Sociedade Previdenciária
Nome: Renata Desiderio Furini
Cargo: Diretora Presidente